

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**  
**PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 070/2.000

DE 17 DE JULHO DE 2.000

**“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL  
DE PARECIS A FIRMAR CONVÊNIO  
COM A AGÊNCIA FORMADORA (AGF)  
DO PROFORMAÇÃO”**

*Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a (AGF) AGÊNCIA FORMADORA DO PROFORMAÇÃO de Cacoal, para formação de professor- cursista (PC) e contratação de Tutores (TR), referente ao Ensino Fundamental.*

*Art. 2º - O Valor a repassar a coordenação do Pro- Formação, para formação de cada professor Cursista (PC), será de R\$ 10,00 (Des Reais), mensal, e o valor a ser repassado para contratação de cada Tutor (TR), será de R\$ 30,00 (Trinta Reais), mensais por professor cursista.*

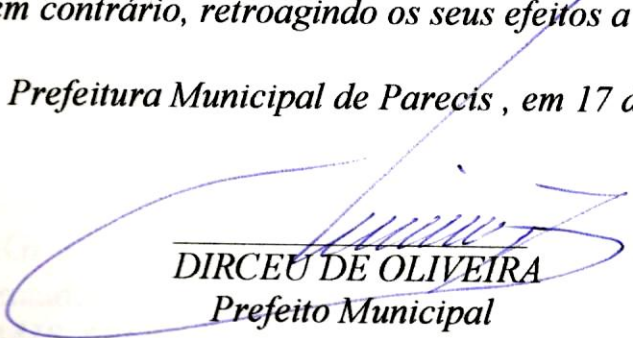
*Art. 3º - O Total de Professores a serem formados é de 27 (vinte e sete), e o total de Tutor a ser contratado é de 3 (Três).*

*Art. 4º - O prazo de duração do convênio será de 23 (Vinte e Três) meses, iniciando no dia 1º de Fevereiro de 2.000 e término no dia 31 de Dezembro de 2.001.*

*Art. 5º - Os recursos para acobertar as despesas do convênio, serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), Lei 9.424, Arts., 7º e 9º., Projeto Atividade 20 29 elemento de Despesa 31 32.*

*Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de Fevereiro de 2.000.*

*Prefeitura Municipal de Parecis , em 17 de Julho de 2.000.*

  
DIRCEU DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE PARECIS  
ERRATAS DO CONVÊNIO 0001/2000

Onde se lê: e de outro lado (AGF) AGÊNCIA FORMADORA DO PROFORMAÇÃO.

**LEIA-SE:** e de outro lado **APAMES ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES,**

No parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta: onde se lê: da Prestação de Contas pela AGF.

**LEIA-SE:** **APAMES ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES**

No parágrafo Primeiro da Cláusula Quinta: onde se lê: a Agência Formadora – AGF.

**LEIA-SE:** **APAMES ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES**

Na Cláusula Primeira onde se lê: O presente convênio tem por objetivo a operacionalização do repasse de recursos financeiros por parte do Município partícipe à (AGF) AGÊNCIA FORMADORA DO PROFORMAÇÃO, para fazer face ao pagamento de despesas com manutenção daquela AGF, no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) por Professor cursista participante do Proformação, sendo em número de 27 professores.

**LEIA-SE:** *O presente convênio tem por objetivo a operacionalização do repasse de recursos financeiros por parte do Município partícipe à APAMES ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES, para fazer face ao pagamento de despesas com manutenção da (AGF) AGÊNCIA FORMADORA DO PROFORMAÇÃO, no valor de R\$ 10,00 (dez Reais) por Professor cursista participante do Proformação, sendo em número de 27 professores.*

O Parágrafo terceiro da Cláusula quinta (Da Prestação de Contas) onde se lê: O atraso ou inadimplemento por parte do Município partícipe tornará passível das sanções com a rescisão do Convênio.

ALTERAÇÃO: fica suprimido os termos: COM A RESCISÃO DO CONVÊNIO, passando vigorar **COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

*Parágrafo Terceiro: O atraso ou inadimplemento por parte do Município partícipe tornará passível das sanções previstas em Lei.*

OBS: A entidade de corpo jurídico é a **APAMES ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES** e não a AGF – PROFORMAÇÃO, Inclusive no local da assinatura onde se lê (AGF) Agência Formadora do Proformação –Conveniada. **LEIA-SE:** **APAMES ASSOCIAÇÃO DE PAIS ALUNOS E MESTRES** – Conveniada.

